

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Belém/PA, 14/06/2017. Proc. 2017/170803.****EXTRATO DE AVISO**

Dispensa de Licitação Nº008/2017-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos através de COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº004/2017, de 2(dois) condicionadores de ar, tipo Split, de 12.000 btus, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade – 26.784.1435.8496

Natureza de Despesa – 449052

Fonte – 0261

Contratado(a) (s):

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ/MF-01.580.769/0001-99

Endereço: Beco da Piedade, nº32 – Praça Magalhães - Bairro:

Reduto - CEP: 66.053-220 – município de Belém – Estado do Pará.

- Valor Contratado:

Valor global de R\$2.233,44 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

- Vigência/Prazo de Execução:

Imediato

Base Legal da Dispensa: Art. 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Diretor Presidente CPH

Protocolo: 191980**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****PARTES: 1º PARTÍCIPE - COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ:****05.452.160/0001-95; 2º PARTÍCIPE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ: 05.182.233/0001-76.**

O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre a CPH e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, com o objetivo de execução pela CPH de obra para construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas localizado na comunidade rural de Santana do Tapaná, em imóvel situado à margem esquerda do Rio Amazonas, neste Município e Comarca de Santarém – PA, limitando-se a Oeste, para onde faz frente com o Rio Amazonas, medindo 64,70 metros; a Leste, para onde faz fundos, com o Sr. Manoel Ivair Chaves, medindo 70,15 metros; ao Norte, com a Rodovia PA – 255, medindo 142,09 metros; e, ao Sul, com o Sr. Manoel Ivair Chaves, medindo 139,21 metros, com uma área total de 9.483,31m², com as seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: - 54°31'43.15", Latitude – 02°16'35.61", deste, segue confrontando com a Rodovia PA-255, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°27'40" e 142,09 metros até o vértice P-02, (Longitude: - 54°31'39.04", Latitude – 02°16'33.70", deste, segue confrontando com Manoel Ivair Chaves, com as seguintes azimutes e distâncias: 174°30'05" e 70,50 metros até o vértice P-03, Longitude – 54°31'39.28", Latitude – 02°16'35.91", deste, segue confrontando com Manoel Ivair Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°47'24" e 139,21 metros até o vértice P-04, (Longitude: - 54°31'43.40", Latitude – 02°16'37.63", deste, segue confrontando com Rio Amazonas, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°03'06" e 64,70 metros até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 135/2015-SEMAD, de 13/04/2015, e da Lei Municipal nº 19.905/2015, de 26/11/2015.

O objetivo do empreendimento visa a melhoria da qualidade do serviço público de transporte hidroviário para a população local, que deverá ser construído segundo as normas estabelecidas nas seguintes legislações: RESOLUÇÃO Nº 2970 – ANTAQ, DE 10 DE JULHO DE 2013, pela RESOLUÇÃO Nº 2997 – ANTAQ DE 01 DE AGOSTO DE 2013, pela RESOLUÇÃO Nº 3219 – ANTAQ, DE 8 DE JANEIRO DE 2014 e pela RESOLUÇÃO Nº 3274- ANTAQ, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2017.

VIGÊNCIA: 10/06/2017 a 09/06/2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Protocolo: 191983**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****PARTES: 1º PARTÍCIPE - COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ:****05.452.160/0001-95; 2º PARTÍCIPE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ: 05.182.233/0001-76.**

O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre a CPH e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, com o objetivo de execução pela CPH de obra para construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas localizado no município de Santarém, no Estado do Pará, a ser implantado em terreno urbano, próprio, situado a Avenida Amazonas, trecho compreendido pelas Ruas Dom João VI e Climério de Mendonça, bairro da Prainha, de conformação irregular. Identificado como área 01, com uma área total de 44.175,84m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santarém - Pa, matrícula 25.292, Livro 2-AAG, fls. 090, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº150/2015, de 06/05/2015 e da Lei Municipal nº 19.883/2015, de 23/11/2015.

O objetivo do empreendimento visa a melhoria da qualidade do serviço público de transporte hidroviário para a população local, que deverá ser construído segundo as normas estabelecidas nas seguintes legislações: RESOLUÇÃO Nº 2970 – ANTAQ, DE 10 DE JULHO DE 2013, pela RESOLUÇÃO Nº 2997 – ANTAQ DE 01 DE AGOSTO DE 2013, pela RESOLUÇÃO Nº 3219 – ANTAQ, DE 8 DE JANEIRO DE 2014 e pela RESOLUÇÃO Nº 3274- ANTAQ, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2017.

VIGÊNCIA: 10/06/2017 a 09/06/2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Protocolo: 191986**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR****PARTES: 1º PARTÍCIPE - COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ:****05.452.160/0001-95; 2º PARTÍCIPE – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14.**

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre a CPH e a SETUR visando à utilização de espaço previamente destinado no Terminal Hidroviário de Belém para a promoção do turismo no Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e encerrará no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante aditivo específico.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Protocolo: 191792**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 095/2017-GP DE 14 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor que viajará de Belém para Santarém e Santana do Tapaná, no período de 15/06/2017 a 17/06/2017, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon	Presidente	54193696	166.221.702-15	2,1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 14 de junho de 2017.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 191903**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

PARTES: COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ 05.452.160/0001-95 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ: 05.182.233/0001-76.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a CESSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE SANTARÉM, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, sob nº 25.300, Livro nº 2-AAG, FL. 105, localizado na Comunidade rural de Santana do Tapaná, situado à

margem esquerda do Rio Amazonas, deste município e Comarca de Santarém-PA, limitando-se a Oeste, para onde faz frente com o Rio Amazonas, medindo 64,70 metros; a Leste, para onde faz fundos, com o Sr.Manoel Ivair Chaves, medindo 70,15 metros; ao Norte com a Rodovia PA-255, medindo142,09 metros; e, ao Sul, com o Sr. Manoel Ivair Chaves, medindo 139,21 metros, com uma área total de 9.483,31 m², com as seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: - 54°31'43.15", Latitude – 02°16'35.61", deste, segue confrontando com a Rodovia PA-255, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°27'40" e 142,09 metros até o vértice P-02, (Longitude: - 54°31'39.04", Latitude – 02°16'33.70", deste, segue confrontando com Manoel Ivair Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°30'05" e 70,50 metros até o vértice P-03, Longitude – 54°31'39.28", Latitude – 02°16'35.91", deste, segue confrontando com Manoel Ivair Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°47'24" e 139,21 metros até o vértice P-04, (Longitude: - 54°31'43.40", Latitude – 02°16'37.63", deste, segue confrontando com Rio Amazonas, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°03'06" e 64,70 metros até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 135/2015-SEMAD, de 13/04/2015, e da Lei Municipal nº 19.905/2015, de 26/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2017

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura e permanecerá em vigor pelo período em que se mantiver implantado e em funcionamento, no imóvel, o Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santana do Tapaná.

Protocolo: 192005**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

PARTES: COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ 05.452.160/0001-95 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ: 05.182.233/0001-76.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a CESSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE SANTARÉM, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, sob nº 25.292, Livro nº 2-AAG, FL. 090, localizado na Av. Amazonas no trecho compreendido pelas Ruas D. João VI e Climério de Mendonça, com 44.175,84 m², com a seguinte descrição: ao Norte, para onde faz frente, com a referida Avenida Amazonas (Rio Amazonas), por uma linha que mede 216,70 m, com azimute de 317°22'46.6", ao Sul, parte com a Avenida Antônio Simões e com uma sobra de terras, por uma linha que mede 225,359m, com azimute 139°19'48,0", a Leste, com imóvel da firma FIBRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A., por uma linha que mede 207,437m, com azimute de 45°6'19,1", e, a Oeste, com o lote nº 2, do desdobra, por duas linhas contínuas, no sentido N-S, medindo a primeira, que parte da Avenida Amazonas, 149,747m, com azimute de 226°0'47.2" e a segunda, que mede 60,958m, com azimute de 228°17'4.9", de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 150/2015-SEMAD, de 06/05/2015, e da Lei Municipal nº 19883/2015, de 23/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2017

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura e permanecerá em vigor pelo período em que se mantiver implantado e em funcionamento, no imóvel, o Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém.

Protocolo: 192003

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 131 DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.292, de 16 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de um melhor acompanhamento no controle de ponto dos servidores da SEDAP e da implementação de um sistema de monitoramento eletrônico/digital para esse fim; Considerando que essa medida possibilita um controle mais eficaz quanto ao ingresso e saída dos servidores das dependências desta SEDAP;

Considerando a necessidade de instituir regimentos para fins de concessão de abono de faltas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as solicitações para fins de deferimento de abono de faltas aos servidores sejam encaminhadas a respectiva Diretoria a que se vincula.